



SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE OSASCO E REGIÃO

CIRCULAR
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2012
SIEESP – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO
(Infantil, Fundamental, Médio, Técnico-Profissional e Demais)

Nº 02
Maio/2012

Vigência: a partir de 1º de março de 2012

Divulgados os índices de inflação aguardados. A Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2012/2014 assegurará aos AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE OSASCO E REGIÃO, diversas vantagens, das quais destacamos:

1. **Reajuste Salarial:** A partir de 1º de maio de 2012, os AUXILIARES terão seus salários reajustados por um dos critérios definidos:
 - a) **Reajuste de 8,5%** - Devido pelas Escolas que não cumprirem a cláusula 4ª, letra “b” da CCT (pagamento de PLR ou Abono Especial – 24%).
 - b) **Reajuste de 6,5% (mais o PLR ou Abono Especial)** – Escolas que cumprirem a cláusula 4ª da CCT (PLR ou Abono Especial).
2. **Piso Salarial:** A partir de 1º de maio de 2012: R\$ 700,00 (mais o pagamento obrigatório de 24% de PLR ou Abono Especial).
3. **Bolsas de estudo integrais:** Até duas bolsas integrais, inclusive matrículas, para os AUXILIARES e dependentes legais.
4. **Participação nos Resultados ou Abono Especial: Cláusula 4ª, “b” da CCT.**
 - a) Correspondente a 24% do seu salário mensal bruto;
 - b) Pagamento “até” o dia 15/10/2011.
5. **Aviso Prévio:** Além dos 30 dias legais, mais 3 dias por ano (Lei 12.506/11).
6. **Aviso Prévio Especial:** Mais 15 dias, além do aviso prévio legal, para os Auxiliares com dispensa de 50 anos de idade e pelo menos 1 ano de serviço na escola na data da dispensa.
7. **Seguro de Vida em grupo:** A família terá garantida, pela ESCOLA, indenização correspondente a 24 (vinte e quatro) salários mensais brutos do AUXILIAR que vier a falecer.
8. **Adicional por Atividades em Outro Município:** 25% da remuneração bruta, além de estabilidade provisória de 6 meses.
9. **Estabilidade provisória:** Para gestantes, aposentados, alistas e afastados por acidente ou doença.

Osasco, Maio de 2012.

Lembre-se: A Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 deve ser respeitada por todas as instituições de ensino.
Caso alguma cláusula não seja cumprida, informe imediatamente o sindicato.

A Diretoria